



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

---

## LEI Nº. 435, DE 09 DE MAIO DE 2017

Cria e denomina bairro no Município de Veirópolis e adota outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

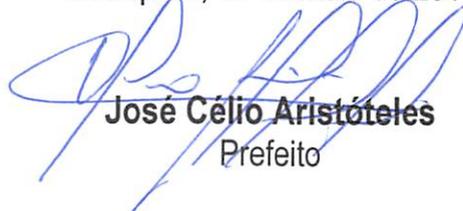
**Art. 1º.** Fica criado na Zona Urbana do Município de Veirópolis o bairro de casas populares que se localiza às margens da PB-387, e tem como limites: ao Norte e Leste – a PB 387; ao Oeste – terras de propriedade dos herdeiros do Senhor José Moreira e ao Sul – terras de propriedade do Senhor Antônio Jácome da Silva (Antônio Antunino).

**Art. 2º.** Fica denominado de **RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA (Raimundo Bento)** o bairro de que dispõe o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a mandarem confeccionar a placa indicativa com a denominação de que dispõe o art. 2º desta Lei, e coloca-la em local visível do referido bairro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veirópolis, 09 de maio de 2017

  
**José Célio Aristóteles**  
Prefeito